



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano

PROJETO DE LEI Nº 26/2023

Aprovado em 12 votação
sessão de 12/04/2023
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

Aprovado em 12 votação
sessão de 12/04/2023
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

Floriano (PI) 17 de abril de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DA SEMANA DA FAMÍLIA NA
ESCOLA, NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o
seguinte PROJETO DE LEI;**

Art. 1º - Fica instituído no município de Floriano a Semana da família na escola, iniciando no dia 24/04 até o dia 28/04.

Art. 2º - Fica estabelecido a obrigatoriedade de se desenvolver um trabalho coletivo no ambiente escolar envolvendo a família nas atividades da escola e estimulando a sua participação no processo ensino-aprendizagem como parceiros e colaboradores conscientes além de estimular a valorização e respeito nas famílias e seus membros.

Art. 3º- As escolas deverão promover a integração entre família e escola, estimulando o rendimento e o comportamento escolar.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, quando necessário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua sanção e publicação.

Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 17 de abril de 2023.



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano

JUSTIFICATIVA

A Vereadora Daguia do Edgar juntamente com o Vereador Antônio José Barbosa, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei.

O envolvimento e a participação da família no ambiente escolar é um componente importante para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem e para a garantia da qualidade de vida da criança e do adolescente, assegurando a sua saúde, lazer e segurança em casa e na escola.

O ambiente escolar tem sem dúvida, uma função importantíssima, enquanto instituição educativa, porém sem o envolvimento da família na vida do aluno e nas atividades da escola, tal função perde sua força. Por isso se faz necessário que a família procure acompanhar o desenvolvimento da criança em todo o seu processo de aprendizagem, participando das ações promovidas na escola e atuando ativamente na educação da criança, garantindo o mínimo necessário para seu desenvolvimento.

Os objetivos desse projeto são estimular o crescimento do aluno, fortalecendo sua autoestima e potencializando as relações afetivas na família, enfatizar a importância do diálogo dentro do ambiente escolar e familiar, levar as famílias a fazer uma revisão de valores de forma que adotem atitudes de solidariedade, companheirismo, respeito e cooperação para com as crianças e adolescentes.

Portanto, pelo avanço da nossa comunidade escolar, rogamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Daguia do Edgar
Vereadora – PL



Antônio José Barbosa
Vereador - PSL